



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Ata de Registro de Preços 013 do Pregão Presencial para Registro de Preços 0120/2021** - Objeto: Aquisição de material de limpeza em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 0120/2021

PARTE 01 DE 03

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro-Jussari - Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari - Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro (a) Oficial, Camila Silva Maciel, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 09/08/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** em atendimento as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : F CARVALHO DOS SANTOS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 29.960.883/0001-63 localizada no endereço, Av Paulo Portela, centro, 103 Buerarema-Ba, Cep: 45.615-000 **telefone, (73) 3617-9700 E-mail: rjconsultoriasrv@outlook.com** neste ato representada pela Sra. **FRANCIELI CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 07344712547, portador do RG nº 1598153129 SSP/BA, residente e domiciliado na rua Santa Rita, 89, Sarinha Alcantra Itabuna-Ba, Cep: 45.608-070.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 02 | Álcool etílico a 92,8° inpm1000ml álcool, embalagem frasco âmbar com 1000 ml, data de fabricação, validade e limite máximo de | UND | NOBRE | 1668 | R\$ 7,00 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | impurezas o produto deve seguir a norma nbr 5992. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 03 | Álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, - Frasco com 1000 ml. | UND | NOBRE | 1506 | R\$ 7,20 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 05 | Aromatizante de ambiente, frasco de 1 litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. | UND | TEIU | 1289 | R\$ 12,50 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 06 | Cera líquida amarela, embalagem de 750 ml, fragrância suave composta de produtos naturais e sintéticos, emulsificante, água e perfume, indicada para pisos de madeira, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia. | UND | POLITRIIZ | 207 | R\$ 3,81 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 07 | Cera líquida incolor embalagem de 750 ml, fragrância suave composta de produtos naturais e sintéticos, emulsificante, água e perfume, indicada para pisos de madeira, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia. | UND | POLITRIZ | 854 | R\$ 3,81 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 08 | Cera líquida vermelha embalagem de 750 ml, fragrância suave composta de produtos naturais e sintéticos, emulsificante, água e perfume, indicada para pisos de madeira, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia. | UND | POLITRIZ | 100 | R\$ 3,81 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 09 | Desinfetante líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. | UND | TEIU | 5668 | R\$ 2,46 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

Composição aromática: eucalipto e outras, acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, registro no ministério da saúde/ANVISA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 10 | Detergente líquido concentrado, viscoso e biodegradável, aroma coco, embalagem plástica com 500 ml. | UND | TEIU | 1962 | R\$ 1,16 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 11 | Detergente líquido concentrado, viscoso e biodegradável, aroma neutro, embalagem plástica com 500 ml. | UND | TEIU | 3000 | R\$ 1,19 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 12 | Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | TEIU | 583 | R\$ 3,77 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 13 | Esponja de aço limpeza pacote 08 unidades | PCT | TEIU | 1193 | R\$ 1,39 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 14 | Esponja de nylon, dupla face, para limpeza de louças medindo 100X71X20. | UND | TEIU | 1855 | R\$ 0,59 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 15 | Flanela para limpeza, 100% algodão, medidas mínimas aproximadamente 29x60 para uso geral. | UND | POLYLAR | 1957 | R\$ 1,74 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 23 | Óleo para limpeza, produto tradicional para conservação de | UND | YPÊ | 60 | R\$ 8,35 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | madeiras, feita a base de extrato vegetal com efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, embalagem de 200ml. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 25 | Pinho Gel, detergente Concentrado Galão c/ 5 Litros - Limpa, desodoriza e perfuma. | UND | ZAB | 718 | R\$ 23,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|-----------------------------|------|--------------|-------|----------------|
| 26 | Sabão de coco em barra 250g | UND | ZAB | 1437 | R\$ 1,75 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|
| 27 | Sabão em barra, glicerinado em tabletes de 250 g | UND | ZAB | 2650 | R\$ 1,50 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 28 | Sabão em pó, biodegradável, cor azul, acondicionado embalagem plástica/papelão com peso líquido de 500g, validade mínima de 180 dias. | UND | ALA | 6645 | R\$ 3,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 29 | Sabonete em barra, perfumado, peso 90g. | UND | ALA | 1140 | R\$ 0,99 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 30 | Sabonete líquido frasco 1000ml Sabonete líquido perfumado, embalagem Frasco com 1000ml | UND | ALA | 2409 | R\$ 10,50 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|
| 31 | Solução antisséptica e desinfetante a base de cresol 500ml. | FR | OMO | 1700 | R\$ 8,00 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 33 | Papel toalha descartável branca alva em pacote com 02 rolos com 60m medindo 22X20 cm. | PCT | ZAB | 6971 | R\$ 2,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 34 | Avental plástico corpo inteiro, com amarração no pescoço e cintura. | UND | ZAB | 308 | R\$ 15,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 35 | Bacia plástica 15 litros com alças laterais | UND | LUMAR | 474 | R\$ 9,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 36 | Balde plástico reforçado com alça metálica e capacidade para 15 litros. | UND | LUMAR | 509 | R\$ 7,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 37 | Balde plástico reforçado com alça metálica e capacidade para 20 litros. | UND | LUMAR | 562 | R\$ 7,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 39 | Cesto para lixo, capacidade 100 litros, com tampa e pedal em plástico reforçado na cor preto. | UND | LUMAR | 235 | R\$ 29,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 40 | Cesto para lixo, capacidade 30 litros, com tampa e pedal em plástico reforçado na cor preto. | UND | LUMAR | 170 | R\$ 11,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---------------|------|------------------|-------|-------------------|
|------|---------------|------|------------------|-------|-------------------|

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-------|-----|-----------|
| 41 | Cesto para lixo, capacidade 50 litros, com tampa e pedal em plástico reforçado na cor preto. | UND | LUMAR | 170 | R\$ 14,35 |
|-----------|--|-----|-------|-----|-----------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|---|------|---------------|-------|----------------|
| 42 | Lixeira plástica com tampa e com aro de metal, com capacidade para 12 litros. | UND | LUMAR | 224 | R\$ 9,35 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|---|------|---------------|-------|----------------|
| 43 | Lixeira plástica com tampa e com aro de metal, com capacidade para 15 litros. | UND | LUMAR | 216 | R\$ 14,85 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|---|------|---------------|-------|----------------|
| 44 | Lixeira plástica com tampa e com aro de metal, com capacidade para 20 litros. | UND | LUMAR | 210 | R\$ 18,75 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|--|------|---------------|-------|----------------|
| 45 | Lixeira plástica com tampa, capacidade para 100 litros, formato cilíndrico com alças laterais. | UND | LUMAR | 240 | R\$ 29,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|--|------|---------------|-------|----------------|
| 46 | Lixeira plástica sem tampa 12litros, formato cilíndrico tipo tela. | UND | LUMAR | 260 | R\$ 2,50 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|--|------|---------------|-------|----------------|
| 47 | Luva- látex para limpeza, natural norma NBR -13393, tamanho G, com revestimento interno100% algodão. | PAR | ZAB | 1702 | R\$ 2,99 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|-----------|--|------|---------------|-------|----------------|
| 48 | Luva- látex para limpeza, natural norma NBR -13393, tamanho M, com revestimento interno100% algodão. | PAR | ZAB | 1998 | R\$ 2,99 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 49 | Luva- látex para limpeza, natural norma NBR -13393, tamanho P, com revestimento interno 100% algodão. | UND | ZAB | 1665 | R\$ 2,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 50 | Porta papel toalha em plástico resistente. | UND | POLYLAR | 180 | R\$ 17,99 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 51 | Pregador de roupa em plástico com 12 unidades | PCT | ZAB | 80 | R\$ 1,75 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 52 | Rodo lâmina de borracha, com cabo de madeira resistente, 1,20m, com base medindo 30 cm. | UND | ZAB | 1582 | R\$ 4,99 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 53 | Tapete tipo capacho / carpete. Dimensões: 35x55cm, cores variadas. | UND | POLYLAR | 175 | R\$ 14,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 54 | Toalha de rosto 100% algodão, medindo 0,45x0,70cm, cor branca. | UND | POLYLAR | 140 | R\$ 6,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 55 | Pano de prato, material algodão cru, comprimento 67x46, cor variadas, características adicionais: absorvente, lavável, e durável. | UND | POLYLAR | 1030 | R\$ 2,25 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 56 | Pano para limpeza do chão, tipo embalagem de açúcar vazia, | UND | POLYLAR | 2130 | R\$ 3,99 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|--|--|
| | medindo aproximadamente 70x40 cm. | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|--|--|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 57 | Saco plástico reforçado para coleta de lixo domestica com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades. | PCT | ZAB | 2630 | R\$ 7,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 58 | Saco plástico reforçado para coleta de lixo domestica com capacidade para 50 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades. | PCT | ZAB | 2725 | R\$ 9,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 59 | Saco plástico reforçado para coleta de lixo domestica com capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades. | PCT | ZAB | 2625 | R\$ 9,95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 60 | Vassoura de cabelo com cabo de madeira cilíndrico, medindo 120cm. | UND | NOVIÇA | 725 | R\$ 9,99 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 61 | SABONETEIRA DE MESA PLASTICA PARA GEL OU LÍQUIDO, Com válvula "pump". Capacidade 300ml. Cor: Válvula branca e garrafa branca translúcida. | UND | COPAFER | 3500 | R\$ 2,75 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro (a) Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo de acordo às entregas realizadas e valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente da parcela fornecida, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro (a) Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, 15 de outubro de 2021

*Camila Silva Maciel - Pregoeiro (a) Oficial
(Órgão Gerenciador)*

F CARVALHO DOS SANTOS EIRELI
Francieli Carvalho Dos Santos

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 0120/2021

PARTE 02 DE 03

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro-Jussari - Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari - Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro (a) Oficial, Camila Silva Maciel, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 09/08/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** em atendimento as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: L GONCALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 27.731.244/0001-09 localizada no endereço, Rua Da Balança, 26, Centro, Itaju Do Colônia-Ba, Cep: 45.730-000 **telefone**, (73) 9881-89886 **E-mail**: licita.lmcts@gmail.com neste ato representada pela Sra. Monica Cristina Oliveira De Almeida, inscrito no CPF nº 52922910563, portador do RG nº 0595638341 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Fernando Gomes, S/N. Nossa Senhora das Graças. Cidade Itabuna- BA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 01 | Água sanitária, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com | L | CLORITO | 4754 | R\$ 1,47 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. | | | | |
|---|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro (a) Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo de acordo às entregas realizadas e valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente da parcela fornecida, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1.A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3.A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro (a) Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, 15 de outubro de 2021

*Camila Silva Maciel – Pregoeiro (a) Oficial
(Órgão Gerenciador)*

*L GONCALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO
Monica Cristina Oliveira De Almeida*

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 0120/2021****PARTE 03 DE 03**

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro-Jussari - Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari - Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro (a) Oficial, Camila Silva Maciel, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM em 09/08/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** em atendimento as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MERCEARIA BAIÃO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 13. 608.871/0001-34 localizada no endereço, Rua Silvandir F. Chaves, Parque Ecol João Carlos, Itaju Do Colônia-Ba, Cep: 45810000 **telefone (73) 3268-5441 E-mail: merceariabaiops@gmail.com** neste ato representada pela Sr. Adailton Souza Santos, inscrito no CPF nº 88971937572, portador do RG nº 0513784187 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ana Dias, 121, Calombo, Porto-BA, Cep: 45.810-000.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 04 | Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, solúvel em água, embalagem de 1 litro. | UND | TEIU | 700 | R\$ 4,79 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 16 | Fósforo uso doméstico, embalagem pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada. | PCT | PARANA | 553 | R\$ 3,05 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 17 | Inseticida a base de naftalina em forma de esferas, pacote com 40g. | PCT | GUARANI | 50 | R\$ 2,40 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 18 | Inseticida doméstico 300ml aerossol, composto de propoxur 0,75%, cynfluthrin 0,025% isopropanol, xileno, querosene, propelente (propano/butano, sem CFC princípio ativo propoxur, com autorização da anvisa/ms, embalado em frasco metálico. | UND | MAT INSET | 152 | R\$ 10,19 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 19 | Limpa alumínio 500ml, composição do decil, bezeno, sulfanato de sódio tensoativo,. | UND | POLITRIZ | 450 | R\$ 2,75 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 20 | Limpa vidros, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. | UND | POLITRIZ | 937 | R\$ 4,15 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 21 | Limpador instantâneo multiuso, biodegradável com perfume, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tensoativo, não iônico, embalagem plástica com capacidade 500 ml. | UND | VEJA | 1105 | R\$ 4,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 22 | Lustra moveis emulsão aquosa cremosa, perfumada, uso interno e externo, cera, silicone, emulsificante, conservantes, perfume, água, embalado em frasco plástico com 200 ml, com validade mínima de 180dias. | UND | PEROBA | 150 | R\$ 5,20 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---|------|------------------|-------|-------------------|
| 24 | Pedra sanitária arredondada acompanhada de suporte plástico, fragrância floral na cor azul, composto de 98,99% de paradiclorobenzeno peso de 40 gr. | UND | POLITRIZ | 1575 | R\$ 1,65 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | MARCA/ MODELO | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|--|------|------------------|-------|-------------------|
| 32 | Papel higiênico folha simples, não reciclável, cor branco 10cmx300m, folha simples de alta Qualidade, alta absorção, 100% fibra Celulósica. Pacote com 4 unidades. | PCT | FOFEX | 8136 | R\$ 3,03 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro (a) Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

4.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo de acordo às entregas realizadas e valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente da parcela fornecida, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b)** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1.A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3.A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas)

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro (a) Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, 15 de outubro de 2021

*Camila Silva Maciel – Pregoeiro (a) Oficial
(Órgão Gerenciador)*

MERCEARIA BAIÃO EIRELI
Adailton Souza Santos

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000